

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE

Lei nº 29/63

Assunto *Concessões de auxílio*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Retirado pelo autor, antes da*

Segunda Discussão *definição de plano pela pre-*

Redação Final *sidência, de acordo com o*
artigo 164 do R. Interno.
Em 24/5/63 FMM

Observações: *Aguardando informações solicitadas ao*
Executivo em 18.10.961

Secretaria da Câmara Municipal, em

13 de maio de 1963

Handwritten signature

PROJETO DE LEI Nº *29/61*

Dispõe sôbre concessão de auxílio

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica concedido um auxílio de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a ocorrer as despesas com a "Noite de Gala", promovida pela "Prata da Casa", de Campinas.

Paragrafo Unico- O valor do presente crédito será coberto com o excesso da arrecadação orçamentaria prevista no corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Sala das Sessões, em 12 de Maio de 1961

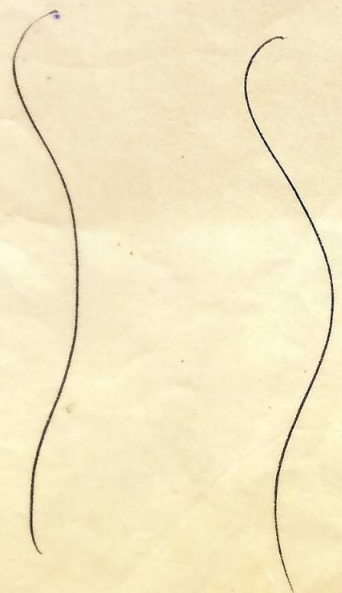
Devaldo Alves de Oliveira

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, *12/5/1961*

Julio Melch
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Meio
De Acordo
Devaldo Alves de Oliveira
Julio Melch
Francisco



3
M. J. L. L.

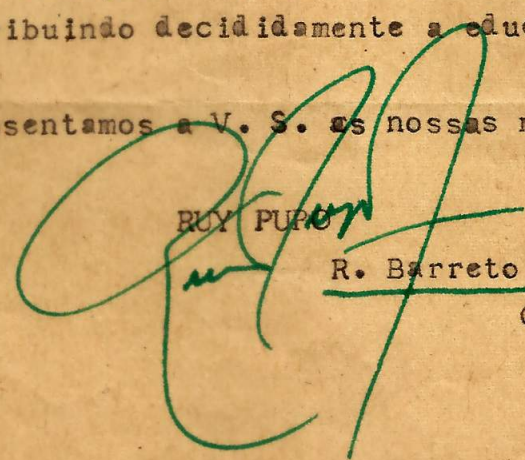
Prezado Prof. Julio Vilchez
Saudações Cordeais

Espero que a presente cartinha o encontre bem. O motivo desta é esclarecer alguns pontos. Soubemos aqui, que determinado jornal dessa cidade, se investiu contra nossa Entidade. Talvez em razão do Projeto de auxilio a nossa Noitada realizada em 13 p. passado. Estamos atribulados, pois, ficamos abalados com um alto prejuizo, pois, não somos afortunados e sim, modestos artistas, como o Sr. Teve ocasião de ver. Creio que tal crítica tenha sido injusta, e lamentaria caso essa crítica viesse influenciar nesse auxilio proposto pela Edilidade.

O nosso prejuizo foi grande e essa ajuda nos desafogaria de um todo bastante grande. Solicito Sr. Presidente da Camra, a sua interferência afim de que um equipe, de Campineiros, que foram a essa cidade, homenagea-la não viesse sofrer uma decepção. Verdadeiramente o maior prejudicado é sem duvida, este seu amigo, que agradeceria muito mesmo, a sua interferência no caso. Sei que o corpo de vereadores alguns que estiveram presente a nossa festa como Sr. Caetano, V. S. , Olimpio Cintra e outros, não permitiriam que sofressemos tal injustiça.

Somos de fóra, mas realizamos um acontecimento público, inteiramente gratuito, o povo foi beneficiado, e, consideramos como tal de utilidade publica, em suma, não estaria o poder publico, mal baratando o erário , e sim, contribuindo decididamente a educação e formação do povo.

Encerrando apresentamos a V. S. as nossas melhores saudações



ELI PUPPO

R. Barreto Leme, 1196
Campinas.



Câmara Municipal de Bragança Paulista

4
Muller

Comissão de Justiça e Redação

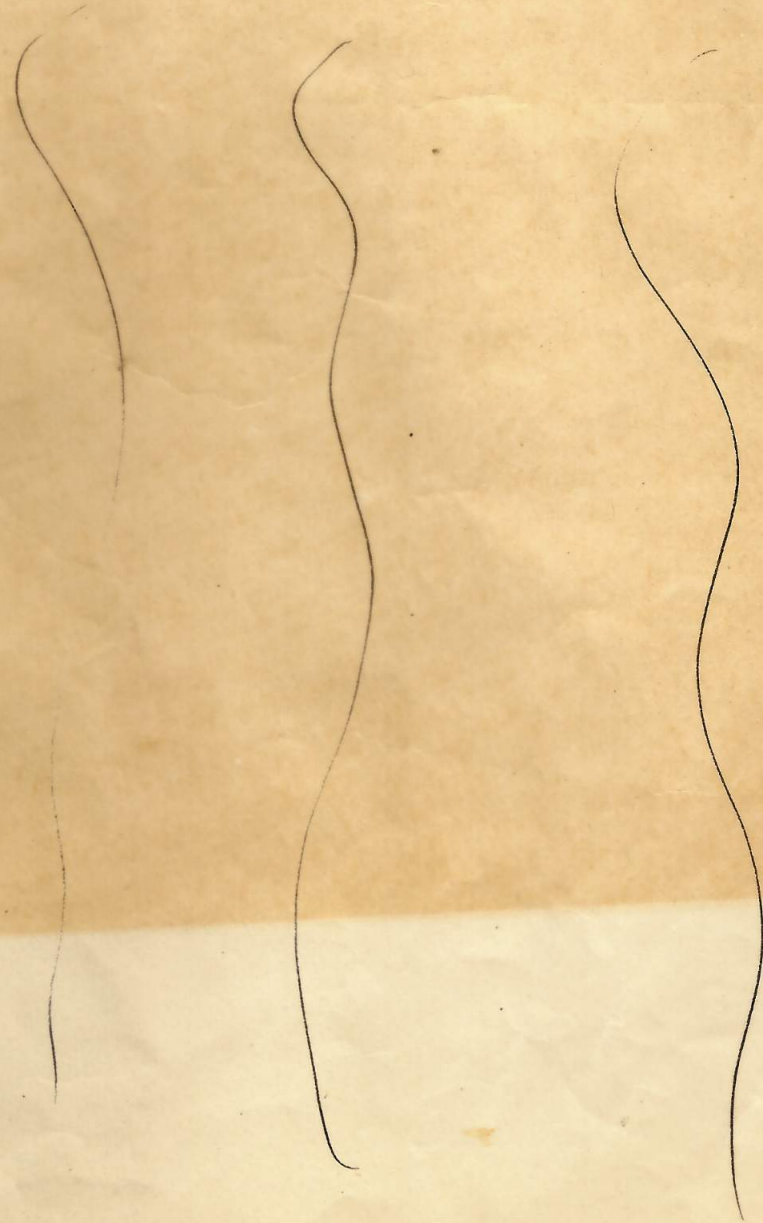
Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Em reunião desta, ausentes os
Vereadores Sérgio Conti e Marjuri Siqueira,
opinamos pela rejeição deste projeto.

Em 10/11/01/65

[Signature] - Pres.
[Signature]
[Signature]





⁵
W. G. G. G.
Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

As nobres senhores Celso de F. Vive, p.
exarar parecer.

12-10-61.

W. G. G. G. Presidente

Pedido de informações

A fim de relatar o presente Projeto
de Lei, solucito em favor do Sr.
Chefe do Executivo se ~~existe~~ existe
exemplo de arrecadação para fazer face
ao disposto no § único do artigo
1º deste projeto.

~~presente projeto de lei~~

Sala dos Senhores, 13/X/1961

W. G. G. G.

Relator da C.F. Orçamento

Com. de Finanças etc. etc.

Reitero ao Sr. Presidente da Câmara
Municipal e envio ao Sr. Chefe do Executivo
do Pedido de informações que solucitei em



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

data de 13/X/61, pedindo uniformização
com si o excedente arrecadado
com o corrente exercício comparece
o auxílio constante deste Projeto.
Sala dos Finanças, 3/XI/61
relatado C.F. Junho